Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

LEI nº 1659 de 31 de outubro de 1.994.

"Acrescenta Artigo 5º a Lei nº 1.636 de 23 de julho de 1994, remunerando o atual 5º para Artigo 6º"

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o quantitativo de Cargos de Confiança de que trata o Decreto nº 058 de 1º (primeiro) de julho de 1.991, acrescido de 50 (cinquentas) Cargos de Confiança, para atender a finalidade prevista na Lei nº 1.636 de 23 de julho de 1.994.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 31 dias do mês de outubro de 1.994.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal